LEI Nº 2178, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA O PLANO DE APLICAÇÃO DA LEI Nº 2117, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º Pela presente Lei fica alterado o item nº "4 - Plano de Aplicação do Recurso" do "Plano de Aplicação Auxilio Financeiro" da Lei Municipal Nº 2117, de 22 de dezembro de 2016, que concede subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, passando a vigorar com a seguinte redação:

"PLANO DE APLICAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO

1 – *"omissis"*

2 – *"omissis"*

3 – *"omissis"*

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Gêneros alimentícios
Material de Expediente
Material de limpeza
Consumo de energia
Consumo de Água
Despesa com Pessoal
Encargos Sociais
Combustível, manutenção e despesas de licenciamento, impostos e seguros dos veículos.
Despesas com Serviços de Terceiros

5 – *"omissis"* " (NR)

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 08/09/2017

Ricardo Luis Herpich
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br